



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 5741/2001

Ementa

**ALTERA A LEI 5.636/2001, PARA RETIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA OBJETO DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE AÇÕES VOLTADAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.**

Data da Norma

**27/12/2001**

Data de Publicação

**28/12/2001**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei nº 8323/2001\*\*](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Conversão do PLC 623/01.**

**Descritores: Pactos - convênios;**

**Promoção Social - deficiente.**

**Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)**



**LEI N° 5.741, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Altera a Lei 5.636/2001, para retificar a identificação da rubrica orçamentária objeto das despesas para execução de Plano de Trabalho de ações voltadas à pessoa portadora de deficiência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 5.636, de 27 de junho de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: **10.01.16.91.573.2182.**"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**